



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 015/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 038/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período remanescente, e podendo ser renovado por mais 6 (seis) meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 038/2022 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.518 de 27 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
VAGA 09 - Professor - Área I - Educação Infantil - EEEF Antônio Carlos (Miraguaia) - 24rh	MARIA REJANE MARTINS	03.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
757045
Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
Dados: 2023.06.28 10:05:04 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049
Cléia Juçara Airoldi,
Secretária da Administração e Finanças.
Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2023.06.27 13:36:31 -03'00'

CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula terceira do contrato original para incluir o valor de **R\$ 400.134,72** (Quatrocentos mil, cento e trinta e quatro reais, setenta e dois centavos) sendo que o valor mensal é de **R\$ 33.344,56** (Trinta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais, cinquenta e seis centavos), conforme cálculo atualizado pelo Servidor Rudinei Ubirajara dos Santos, Diretor Financeiro, nos termos do Memorando nº 092/2023 – DEF de 21/06/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - Altera-se a cláusula quinta do contrato original com a finalidade de incluir a seguinte dotação orçamentária, conforme o termo de pedido de compra nº 2023/1494, de 21/06/2023.

DOTAÇÃO: 2023/532 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

PROGRAMA DE TRABALHO: 05.01.12.365.0003.2016 – Ampliação de Vagas na Educação Infantil

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FUNÇÃO DE RECURSO: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.54.00.00.00 – SERVIÇOS DE CRECHES E ASSISTENCIA PRÉ-ESCOLAR

DOTAÇÃO: 2024 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

CLÁUSULA QUARTA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.

CLÁUSULA QUINTA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.

As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:

Gustavo Alves dos Reis

Código Identificador:471F8F79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 015/2023.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 015/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 038/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período remanescente, e podendo ser renovado por mais 6 (seis) meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 038/2022 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.518 de 27 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
VAGA 09 - Professor - Area I - Educação Infantil - EEEF Antônio Carlos (Miraguaia) - 24rh	MARIA REJANE MARTINS	03.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,

Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:

William Thomas de Oliveira

Código Identificador:F9D1F74C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE 3º ADITIVO AO CONTRATO DE
FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 249/2022**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 143/2022

CONTRATO: Terceiro Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais nº 249/2022

CONTRATADO: MARCIO MARCELO ZIMMERMANN LTDA, CNPJ nº 10.839.707/0001-40

OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas

ADITIVO: **CLÁUSULA PRIMEIRA**- Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Original, especificamente o item 3.1 para prorrogar a sua vigência por mais 02 (dois) meses, de 01/07/2023 até 31/08/2023, conforme solicitação e justificativa contida no Memorando nº 585/2023-SEMAM, de 22/06/2023, em razão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ainda não ter efetuado o depósito do recurso referente ao Convênio MAPA 913384/2021.**CLÁUSULA SEGUNDA** – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal. As demais cláusulas não atingidas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

Publicado por:

Gustavo Alves dos Reis

Código Identificador:9614F454

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE 3º ADITIVO AO CONTRATO DE
FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 248/2022**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 143/2022

CONTRATO: Terceiro Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais nº 248/2022

CONTRATADO: JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA., CNPJ nº 47.060.802/0001-50

OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas

ADITIVO: **CLÁUSULA PRIMEIRA**- Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Original, especificamente o item 3.1 para prorrogar a sua vigência por mais 02 (dois) meses, de 01/07/2023 até 31/08/2023, conforme solicitação e justificativa contida no Memorando nº 585/2023-SEMAM, de 22/06/2023, em razão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ainda não ter efetuado o depósito do recurso referente ao Convênio MAPA 913384/2021. **CLÁUSULA SEGUNDA** – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:

Gustavo Alves dos Reis

Código Identificador:8859A566

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE 1º ADITIVO AO CONTRATO DE DE
FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 154/2022**

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 154/2022

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais nº 154/2022